



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE FORQUETINHA**

**PROJETO DE LEI Nº 04, de 25 de fevereiro de 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Créditos Especiais, no valor de até  
R\$ 269.598,55, indica recursos, e dá  
outras providências.**

VIANEI ANDRÉ NOLL, Prefeito Municipal de Forquethina, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 269.598,55 (duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) no Orçamento de 2026, Lei nº 2014, de 21 de novembro de 2025 (LOA 2026), sob a seguinte dotação orçamentária:

06.01 – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

20.606.0009.2030 – Apoio a Agricultores e Agroindústrias

|                                                     |     |
|-----------------------------------------------------|-----|
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (1292) | R\$ |
| 236.416,23                                          |     |

05.01 – Secretaria Municipal da Saúde, Habitação e Assistência Social

10.301.0007.2089 – Manutenção RBC-RS Portaria SES 635/2021

|                                                      |     |
|------------------------------------------------------|-----|
| 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ (1293) | R\$ |
| 6.524,04                                             |     |

|                                        |     |
|----------------------------------------|-----|
| 3.3.90.30 – Material de Consumo (1294) | R\$ |
| 26.658,28                              |     |

|                               |            |
|-------------------------------|------------|
| <b>Total Crédito Especial</b> | <b>R\$</b> |
| <b>269.598,55</b>             |            |

Art. 2º - Para a cobertura dos Créditos Especiais acima indicamos como fonte de recursos o seguinte:

|                      |     |
|----------------------|-----|
| Auxílios e Convênios | R\$ |
| 236.416,23           |     |

|                                |               |
|--------------------------------|---------------|
| Superávit                      | R\$ 33.182,32 |
| <b>Total Fonte de Recursos</b> | <b>R\$</b>    |
| <b>269.598,55</b>              |               |

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de fevereiro de 2026.

VIANEI ANDRÉ NOLL,

Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

Mensagem Justificativa ao  
PROJETO DE LEI Nº 04/2026

Forquethina, 25 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores:

Através do presente projeto de lei, estamos encaminhando a abertura de Créditos Especiais no valor de R\$ 269.598,55, no orçamento de 2026 das Secretarias da Agricultura e da Saúde.

O Município foi contemplado com uma emenda do senador Paulo Paim para aquisição de trator agrícola novo visando auxílio aos produtores rurais, principalmente na confecção de silagem.

Como o valor de R\$ 236.416,23 está sendo incluso no orçamento deste exercício será necessário a abertura de dotação específica através de crédito especial no montante do recurso recebido, já a contrapartida será por outra dotação a qual também será ajustada.

Todos nós temos ciência da importância das patrulhas agrícolas mecanizadas que o Município coloca à disposição dos produtores rurais, principalmente daqueles que não possuem maquinário próprio sendo estas fundamentais no auxílio da manutenção das atividades nestas propriedades, valorizando o trabalhador rural, contribuindo na produção de alimentos e no desenvolvimento sustentável.

Salientamos também a importância do auxílio do senador na destinação da emenda ao Município possibilitando a aquisição deste maquinário. Este equipamento auxiliará no enfrentamento das dificuldades dos produtores rurais neste momento em que os preços dos alimentos produzidos não acompanham o aumento do valor dos insumos, tornando cada vez mais difícil a permanência das pessoas no meio rural.

Já as suplementações na Secretaria da Saúde no valor de R\$ 6.524,04 e R\$ 26.658,28, respectivamente, servirão para utilizar recursos vinculados da manutenção RBC, Portaria 635/2021 no pagamento da mão de obra na instalação de gerador de energia, importante para em casos de falta de energia conservar as vacinas e manter os principais serviços do setor e na aquisição de material ambulatorial, hospitalar, odontológico e outros materiais de consumo.

Contando com a atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação da matéria em caráter de urgência, nos termos previstos na Lei Orgânica Municipal.

VIANEI ANDRÉ NOLL,  
Prefeito.

Vereador  
IRIO LAURI STRASSBURGER  
Presidente da Câmara de Vereadores  
FORQUETINHA – RS